

Dep. ARY CAMPOS

D.O. 13/07/79



ESTADO DE MATO GROSSO

Lei nº 4.091 de 13 de julho de 1979.

Transfere a sede do Distrito de Nova Alvorada no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade para a localidade de Novo Oeste, no mesmo município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica transferida a sede do Distrito de Nova Alvorada, no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, para a localidade de Novo Oeste, no mesmo município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 1979 ,
158ª da Independência e 91ª da República.

Registrados as fls.
1386, 139 e livro com
patente. Cta 24.02.87
Silva

Assinado por:

[Signature]
[Signature]

[Signature]
Sec Saúde

[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]